



1. DADOS DA REUNIÃO:

Data: 27/01/2025	Início: 17:00h	Término: 18:05h	Local: Sala de reuniões da Diretoria-Geral
Pauta	Módulo Consulta Pública.		

2. PARTICIPANTES:

Nome	Cargo	Func
Dilma Célia de Oliveira Pimenta	Diretora-Geral, em exercício	Presi
Emanoel dos Santos Flexa	Secretário de Tecnologia da Informação	Merr
Dioleno Cardoso de Sousa	Secretário Judiciário, em exercício	Merr
Hélio Freitas Vasconcelos	Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas	Merr
Elinete Nunes Freitas	Coordenadora da Corregedoria	Conv
Patrick Dayan Guimarães Pinto	Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica	Conv
Adeilson Batista Mendes	Assessor Jurídico da Diretoria-Geral	Merr

3. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES:

<p>O servidor Emanoel Flexa, Secretário de TI, iniciou sua apresentação, informando que o teor desse pauta item seria a Avaliação de Riscos de Tecnologia da Informação e Segurança da Informação acerca de demanda apresentada pela a STI. Esclareceu que a secretaria recebeu demanda da equipe do Selo de Qualidade relativa ao Transparência, cuja solução seria disponibilizar na Internet o módulo Consulta Pública, que dá acesso aos documentos públicos criados pelo SEI. Informou que atualmente o TRE trabalha com a disponibilização de senhas específicas para usuários externos do SEI que pretendem acessar determinado processo SEI. Ocorre que o CNJ não quer que essas barreiras existam, tendo os usuários externos livre acesso aos Processos, por serem de natureza pública. A questão levantada prende-se ao fato de que muitos dos processos possuem dados sensíveis, que não deveriam ser de livre acesso, como CPF, RG, CID de doenças, etc.</p> <p>O servidor Patrick informou que os Processos Sigilosos e Restritos não entrarão nessa regra, em virtude de suas naturezas. A servidora Dilma Célia exemplificou os processos de Auditoria, Folha de Pagamento e Licença Médica, que são considerados restritos, por conter dados sensíveis.</p> <p>O representante da STI demonstrou preocupação, defendendo que não se deve confundir documentos públicos internos de documentos públicos externos. Foi discutido que muitos documentos não foram criados com a concepção de serem públicos externamente. Reforçou que a classificação de informações precisa ser revista e os processos que contenham dados sensíveis precisam ser tratados com cautela.</p> <p>Foi informado que a classificação de um documento como restrito ou sigiloso contamina todo o processo, o que significa que a restrição não se aplica apenas a um único documento dentro de um processo. O Secretário informou que pensava que sim, que haveria contaminação e sugeriu que, caso o documento fosse restrito ou sigiloso, dentro de um processo majoritariamente público, que fosse criado um outro processo restrito ou sigiloso e no processo principal fosse feita a referência ao processo mais restrito. Então, em resumo, uma solução para lidar com a situação seria criar processos separados para documentos que contenham dados sensíveis, para que o processo principal permaneça público, mas os documentos com dados confidenciais sejam protegidos.</p> <p>A servidora Dilma Célia lembrou que há norma que define quando um documento pode ser classificado como sigiloso ou restrito.</p> <p>O servidor Emanoel Flexa relatou que, no passado foi apresentada a mesma demanda e a solução encontrada foi usar um módulo de "consulta pública", mas ressaltou que os documentos não foram pensados para divulgação externa, contendo informações sensíveis. Observou que a maturidade do Tribunal para publicar documentos com informações sensíveis ainda não é ideal, pois há dados como CPFs e senhas em documentos públicos.</p> <p>A servidora Dilma Célia indagou qual o prazo para a implementação das mudanças. Para essa questão o servidor Patrick, representante da ASPLAN, respondeu que é o dia 31 de março.</p> <p>Após discussões, foram decididas as seguintes providências:</p> <ol style="list-style-type: none"> A SGP enviará orientação para todas as Unidades do Tribunal sobre a publicação de documentos e a necessidade de proteção de dados pessoais. Será elaborado texto explicando ao usuário externo como deve proceder para ter acesso aos documentos. A orientação será divulgada para que os documentos se tornem públicos, com medidas preventivas para a proteção de dados pessoais e informações sensíveis.

d) Foi decidida a realização de uma reunião do Comitê de Governança de TI para tratar especificamente da questão da transparência e publicação de documentos.

e) Será preciso revisar e normatizar os processos administrativos relacionados à classificação de documentos, em especial no que diz respeito a dados pessoais e sensíveis.

f) As áreas devem trabalhar em seus próprios documentos para garantir a classificação adequada.

Não havendo mais assuntos a serem abordados, a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **EMANOEL DOS SANTOS FLEXA, Secretário(a)**, em 17/02/2025, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADEILSON BATISTA MENDES, Assessor(a)**, em 17/02/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HÉLIO FREITAS VASCONCELOS, Assessor(a)**, em 17/02/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELINETE NUNES FREITAS, Coordenador(a)**, em 17/02/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DILMA CELIA DE OLIVEIRA PIMENTA, Diretor(a)-Geral**, em 17/02/2025, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICK DAYAN GUIMARAES PINTO, Assessor(a)**, em 20/02/2025, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIOLENO CARDOSO DE SOUSA, Assessor(a)**, em 25/02/2025, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0938352** e o código CRC **470C1CC4**.